



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 23/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pelo então Secretário de Fazenda José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso I do § 4º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo relação de **REENQUADRAMENTO** de **BENEFÍCIOS FISCAIS registrados** nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 50/2018, e da respectiva **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**.

O depósito foi efetuado no dia **26 de dezembro de 2018**, por meio do Ofício OF.SEF.GAB.SEC Nº 1006/2018, acompanhado de mídia física (cd), na forma da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 157/18, de 20 de dezembro de 2018.

O Estado de Minas Gerais declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101067/2018-47, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício OF.SEF.GAB.SEC Nº 1006/2018, acompanhado de mídia física (cd).

O depósito efetuado foi registrado sob nº 23/2019.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1796040** e o código CRC **48A5BA9F**.